CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: maioria
Plenário: 16/09/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Albanilla
1ª SECRETARIA

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº: 252 /2025

A Câmara Municipal de Santarém, através do Vereador Murilo Tolentino - PRD, fazendo uso de suas atribuições legais e regimentais, vem propor a presente **Moção de Aplausos** ao Excelentíssimo Ministro **Luiz Fux**, em razão do voto proferido no julgamento da Ação Penal 2668 DF intitulada "trama golpista", processo de enorme relevância histórica e institucional para o Brasil.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos ao Excelentíssimo Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, justifica-se pela relevância e impacto de seu voto no julgamento da chamada "trama golpista", processo de altíssimo interesse público, que envolveu o ex-Presidente da República Jair Bolsonaro e outros réus. Destacamos que o voto do Ministro Fux foi marcado por três características fundamentais:

1. Defesa dos princípios constitucionais – O Ministro ressaltou que não há democracia sem o respeito ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal. Sua manifestação recordou que a força do Judiciário está justamente na preservação desses pilares.
2. Coragem intelectual e independência – Em divergência da maioria da Corte, Fux não hesitou em apresentar seu entendimento, sustentado em mais de 12 horas de fundamentação. Demonstrou que o magistrado deve estar comprometido não com aplausos fáceis, mas com a sua convicção jurídica e com a Constituição.
3. Humildade diante da dúvida – Um dos trechos mais simbólicos de sua fala registra que "condenar exige firmeza, mas absolver diante da dúvida exige ainda mais humildade e coragem". Essa lição ultrapassa o direito, alcançando todos aqueles que exercem funções públicas e que devem decidir sempre com serenidade e equilíbrio.

Ao mesmo tempo em que reconheceu a gravidade das condutas que atentaram contra o Estado Democrático de Direito, o Ministro distinguiu, com prudência e sensibilidade jurídica, os diferentes níveis de responsabilidade dos acusados, reforçando o caráter técnico e equilibrado de sua decisão.

Outros pontos também importantes do voto do iminente Ministro Fux destacamos abaixo:

- **Incompetência absoluta do STF para julgar o feito** – (Visto que os réus não têm foro privilegiado, pois como já haviam deixado os cargos, eles deveriam ser julgados na primeira instância da Justiça Federal).
- **Julgamento deveria ocorrer no plenário** - Ainda que se considere que há prerrogativa de foro para os réus, o julgamento não deveria ocorrer na Primeira Turma. "Se é julgado como presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Andreo Rasc
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeiro Jozie!
Vereador - PRD

tem que ser julgado no plenário", afirmou, lembrando que casos conexos já foram apreciados pela Corte completa.

- **Defesa foi cerceada por despejo massivo de dados –** Em face existência de cerca de 1.200 equipamentos apreendidos, 255 milhões de mensagens de áudio e vídeo, sem qualquer organização ou índice, resultando em cerca de 70 *terabytes* de dados, sem falar que muitos documentos probatórios foram inseridos no curso da fase instrutória. Em uma comparação o ministro remeteu-se ao processo do "mensalão" levou dois anos para receber a denúncia e cinco anos para ser julgado", recordou.
- **Crimes contra a democracia são improcedentes** – O Ministro argumentou que a cogitação e a preparação não podem ser punidas. Apenas um ato executório concreto, com potencial para lesar a democracia, poderia ser punido, o que não ocorreu.
- **Formação e organização criminosa armada não restou provado** – Destacou-se a necessidade de "estabilidade e permanência" do grupo com a finalidade de cometer crimes indeterminados para que o crime ficasse configurado, mais um ponto combatido e restado comprovado sua brilhante ponderação.

Assim, a homenagem que esta Casa Legislativa presta ao Ministro Luiz Fux vai além de um ato protocolar. É o reconhecimento humano e institucional a um julgador que soube reafirmar o valor maior de nossa República: a Justiça exercida com independência, coragem e respeito à Constituição.

Diante do exposto, a aprovação desta moção por este Plenário será oportuna e justa, registrando nos anais da Câmara Municipal de Santarém o nosso aplauso e gratidão ao Ministro Luiz Fux.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Oliveira Magalhães, em _____ de setembro de 2025

MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS:99103788253

Assinado de forma digital por MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS:99103788253
Dados: 2025.09.16 15:36:08 -03'00'

VER. MURILO TOLENTINO - PRD

Elielton Lira
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Alexandre Maduro
Vereador MDB